

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 118/2011**

Vencedores: 1)Exatech Industria e Comercio Ltda (itens 3, 5, 11, 35 e 35), 2)BW Lido Instrumentos Cirurgicos Ltda EPP (itens 6, 12 a 14, 28, 36 e 37), 3)Macom Instrumental Cirurgico Industria Ltda (16 e 33) e 4)Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda (itens 4, 15, 17, 18, 25 a 27).

(SIDE - 06/01/2012) 153080-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 163/2011

Vencedores: 1)IBF Industria Brasileira de Filmes S/a (item 1) e 2)Fujifilm NDT Sistemas Medicos Ltda (item 2).

(SIDE - 06/01/2012) 153080-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 167/2011

Vencedores: 1)Edwards Lifesciences Comercio de Produtos Medico Cirurgico Ltda (itens 1, 4 a 11), 2)Polítec Importação e Comercio Ltda (item 13), 3)Braille Biomedica Industria e Comercio e representacoes Ltda (item 2) e 4)Medcorp Hospitar Ltda (item 12).

(SIDE - 06/01/2012) 153409-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 171/2011

Vencedores: 1)Lumiar Healthcare Ltda EPP (item 5) e 2)Comercio de Materiais Medicos Hospitares Macrosul Ltda (item 15).

(SIDE - 06/01/2012) 153080-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 172/2011

Vencedores: 1)Drogafonte Ltda (itens 2 e 10), 2)Comercial Mostaert Ltda (item 6), 3)Cristalia Produtos Quimicos farmaceuticos Ltda (itens 9, 19 e 21).

(SIDE - 06/01/2012) 153409-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 177/2011

Vencedores: 1)Pandra Comercial Ltda (item 1), 2)Helder Silva Santos (item 2) e 3)Loccus do Brasil Ltda EPP (item 5).

(SIDE - 06/01/2012) 153080-15233-2011NE800013

PREGÃO Nº 189/2011

Vencedores: 1)Mister Paper Papelaria e Informática Ltda (2, 9, 25 e 26), 2)TPS Comercio e Serviços Ltda (10 a 14, e 21), 3)Thamys Produtos Especiais Ltda EPP (itens 8, 16, 18 a 20 e 22) e 4)RBA comercio de Materiais e Prestação de Serviços Ltda (itens 5, 7, 24 e 27).

MARCELO JOTA GOMES
Diretor de Licitações e Contratos

(SIDE - 06/01/2012) 153409-15233-2011NE800013

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 23007.008730/2011-55. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. PAULO MASSAYOSHI MIZOTE - GRUPO MIZOTE. CEI: 04.289.15101/09. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/08. Vigência: 26.10.2011 à 25.10.2013. Data de Assinatura: 26.10.2011.

**EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIA
POR TEMPO DETERMINADO**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público nos termos das Leis nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/11, Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2011 e Portarias MEC nº 243, de 03/03/2011, nº 1.481 de 07/10/2011, publicada no DOU de 10/10/2011 e nº 1.749, de 16/12/2011, publicada no DOU de 19/12/2011 e com as alterações da legislação posterior, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente temporário por tempo determinado, no período de 11 a 24 de janeiro de 2012 e processo seletivo simplificado nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012, no CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS/CETEC - Área de Conhecimento/Disciplina: Matemática e Estatística - 01 vaga. As informações serão prestadas pela Gerência Técnica e através do Edital Interno do referido Centro. A taxa relativa à inscrição é de 60,00 (sessenta) reais. Até 30/01/2012, através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaído sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de res-

sarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA
Vice-Reitor
No exercício da Reitoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 153114**

Número do Contrato: 69/2010.
Nº Processo: 23078029109/07-43.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 07183253000197. Contratado: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA ECONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fica acrescido o valor do Contrato Ori-ginário em R\$ 69.848,84 e o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 458.848,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2011.

(SICON - 06/01/2012) 153114-15235-2012NE800012

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00008/2012 ao Convênio Nº 00061/2008. Nº Processo: 23078037464/08-21. Convenientes: Concedente : UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor : MARIA APARECIDA GRENDENE DE SOUZA, CPF nº 253.454.600-78. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio original até 31 de dezembro de 2012.. Vigência: 29/12/2008 a 31/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72, Executor : MARIA APARECIDA GRENDENE DE SOUZA, CPF nº 253.454.600-78.

(SICONV - 06/01/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 00077/2008. Nº Processo: 23078038903/08-03. Convenientes: Concedente : UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor : ERNO HARZHEIM, CPF nº 610.423.660-04. Objeto: Prorrogar o prazo e vigência do Convênio original até 30 de novembro de 2012.. Vigência: 23/01/2009 a 30/11/2012. Data de Assinatura: 21/12/2011. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72, Executor : ERNO HARZHEIM, CPF nº 610.423.660-04.

(SICONV - 06/01/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 00031/2010. Nº Processo: 23078026666/10-07. Convenientes: Concedente : UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RSUnidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Executor : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: Incluir a nota de Empenho 2011NE810499, por solicitação do DCF/PROPLAN, conforme consta no proc. administrativo nº 23078.000137/12-64Crédito Orçamentário: PTRES: 214930, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 339039, Num Empenho: 2011NE810499, Vigência: 14/10/2010 a 14/10/2012. Data de Assinatura: 06/01/2012. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72, Executor : MARCELO SOARES PIMENTA, CPF nº 439.076.280-04.

(SICONV - 06/01/2012)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.067901/2010-46
Espécie: Convênio Específico 32/2010
Objeto: Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural
Valor: R\$ 1.478.865,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2010
Vigência: Dezembro de 2010 a Novembro de 2011
Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, seu Presidente Raymundo Theodoro Carvalho de Oliveira, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Vice-Reitor Prof.ª Sylvia da Silveira Mello Vargas.

Processo nº 23079.067901/201-46
Espécie: Termo Aditivo 01/2011 ao Convênio Específico 32/2010
Objeto: Prorrogar a vigência do aludido Convênio Específico para 31 de março de 2012.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2011
Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o

Superintendente de Tecnologia da Informação Paulo Roberto R. da Cunha, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças Prof. Carlos Rangel Rodrigues.

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 284/2011 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079065064201165 . Objeto: Aquisição de circuito descartável estéril e outro. Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Manter a rotina de funcionamento do HUCFF/UFRJ de acordo com motivação em processo 23079.065064/2011-65 Declaração de Dispensa em 02/01/2012 . MARIA EFIGENIA HENRIQUES MOUTINHO . Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratificação em 03/01/2012 . LUCILA MARIETA PERROTTA DE SOUZA . Diretora Adjunta do Hucff/ufjr . Valor Global: R\$ 61.824,00 . CNPJ CONTRATADA : 01.344.311/0001-30 LTM COMER CIAL CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

(SIDE - 06/01/2012) 153152-15236-2012NE900533

**EDITAL Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2012
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.